



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1654 DE 14 DE AGOSTO DE 2023

DENOMINA DE "CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA" O COMPLEXO ADMINISTRATIVO, SEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEQUI/MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Pequi/MG, por seus representantes legais **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA**", o Complexo Administrativo, sede oficial do Município de Pequi/MG.

Art. 2º À Prefeitura Municipal de Pequi compete:

I – a colocação de placas indicativas com o nome do bem público;

II – a comunicação da denominação:

- a) à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT;
- b) à Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG;
- c) às Empresas de telecomunicações fixas e móveis;
- d) à Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA-MG;
- e) ao Cartório e Registro de Imóveis da Comarca.

Art. 3º As despesas decorrentes com a confecção das placas indicativas correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº 966 de 11 de maio de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 14 de agosto de 2023.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES

Prefeito Municipal

Vinicius César Cabral Barbosa
Secretário de Fazenda e Administração

Vinicius César Cabral Barbosa

Secretário de Fazenda e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG

CNPJ: 18.313.874/0001-64

Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso

Oficial de Publicações de Ato do Poder Executivo.

Pequi, 14 / 08 / 2023

Assinatura: JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA

Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Pequi